



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.505 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.279/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
255	01.07.01.12.3650005.2002.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.000,00
FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
28	01.01.02.08.2440002.2042.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DEP E OUTRAS	3.000,00

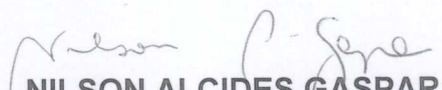
Total..... R\$33.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Superávit Financeiro 2017 - Tesouro e no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30	01.01.02.08.2440002.2042.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00

Total.....Redução + Recursos..... R\$33.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 04 de dezembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO